

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

**BOLETIM DE JULGAMENTO
SESSÃO REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2022**

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 19 de agosto de 2022, os seguintes Auditores:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente (ausência justificada)
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- Auditor

PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões, em excertos:

01º - Processo nº 058/2022 - Jogo: Iape / MA X Liga de Bacabeira / MA realizado 13 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Klinsmann Amorim Foicinha, atleta da equipe do IAPE, e João Pedro Mendes Silva, atleta do Liga de Bacabeira, incursos no Art. 254, §1º, I e 258, §2º, II do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO; **02º - Processo nº 075/2022** - Jogo: Liga de Turiaçu / MA x Liga de Nova Olinda / MA realizado em 02 de julho de 2022 - Campeonato Maranhense Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Miguel Henrique da Silva Oliveira, atleta da equipe da Liga de Nova Olinda, incurso no artigo 254-A, § 1º, I e II do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY; **04º - Processo nº 078/2022** - Jogo: Bacabal / MA X Tuntum / MA, realizado 02 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Daniel Miranda Sousa Silva, atleta da equipe do Tuntum, incursos no Art. 254, § 1º, II do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO; **05º - Processo nº 079/2022** - Jogo: Juventude / MA X Tuntum / MA, realizado 29 de junho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Ian Carlos Lira da Silva, atleta da equipe do Juventude, incurso no art. 250, §1º, I do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY; **06º - Processo nº 080 / 2022** – Jogo: Liga de Nova Olinda / MA x Liga de Santa Helena / MA, realizado no dia 24 de junho 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Wesley Araújo Brito, atleta da Liga de Nova Olinda, Noberth de Jesus Nogueira Lima,IVALDO MOREIRA DINIZ, Diego de Jesus Ribeiro Araujo, Wenerson Lucas Lisboa da Silva, Fabio Jorge Ferreira Araújo, todos atletas time Santa Helena, e o Sr. João Fagundes Pinheiro Peixoto – Presidente do Santa Helena, incursos no art. 254, § 1º, II do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY; **07º - Processo nº 081/2022** - Jogo: Itz Sport / MA x Cordino / MA, realizado no dia 18 de junho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Guilherme Martins da Silva, atleta da equipe do Itz Sport, incurso no artigo 254, § 1º, II do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RICARDO ALEXANDRE GALVÃO; 08º - Processo nº 082/2022 - Jogo: Liga de Nova Olinda / MA x Liga de Turiaçu / MA, realizado no dia 19 de junho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Wallacy Ribeiro Fernandes, atleta da equipe do Liga de Turiaçu, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO; **09º - Processo nº 083/2022** - Jogo: Liga de Presidente Médici / MA x Liga de Santa Helena / MA, realizado no dia 19 de junho 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Athirson Carneiro Sobrinho, atleta da Liga de Presidente Médici, e Gabriel Pinheiro Gomes, atleta de Santa Helena, incursos no art. 254, 1º, II e § 2º do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY; **11º - Processo nº 085/2022** – Jogo: Liga de Presidente Médici / MA x Liga de Santa Luzia do Paruá/ MA, realizado no dia 02 de julho 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Eduardo da Silva Pereira, atleta da Liga de Presidente Médici, incurso no art. 254, § 1º, I do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO; **12º - Processo nº 086/2022** – Jogo: Liga de Nova Olinda / MA x Liga de Presidente Médici / MA, realizado no dia 05 de junho 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Liandro Gabriel da Costa Ramos, assistente técnico da Liga de Presidente Médici, incursos no art. 258 do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO; **16º - Processo nº 091 / 2022** – Jogo: Imperatriz / MA x Itz Sport / MA, realizado no dia 04 de junho 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Juan de Andrade Martins, atleta do Imperatriz, incurso no art. 254 do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO; **19º - Processo nº 094 / 2022** – Jogo: Liga de Presidente Médici / MA x Sociedade Esportiva Juventude Timonense / MA, realizado no dia 26 de junho 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022. Denunciado: Francisca Maria Silva e Silva, atleta da Liga de Presidente Médici, incursos no art. 254, § 1º, II do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO; **21º - Processo nº 096 / 2022** – Jogo: Liga de Santa Helena / MA x Liga de Nova Olinda / MA, realizado no dia 29 de maio 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Talison Junior Pereira Serra, atleta da Liga de Santa Helena, incurso no art. 250, § 1º, I do CBJD. PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES; AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO;

RESULTADO: o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, Dr. Werbron Guimarães Lima, chamando o feito à ordem, decidiu pela reunião dos processos acima listados, e encaminhou o seguinte despacho: “Devemos ponderar a utilidade e a viabilidade de produção dos resultados almejados pelo CBJD ao caso concreto, com base no Parágrafo Único do artigo 33 do CBJD, em que dita que o órgão julgante poderá declarar extinto o processo, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, quando exaurida sua finalidade ou quando houver a perda do objeto, ou seja, aos casos em que o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, tal como caracterizada pela prescrição. Afinal, nenhum efeito prático decorreria de tal realidade, sendo imperioso observar a exigência de eficiência e razoabilidade integrantes do sistema normativo brasileiro. Aos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

fatos estudados nesses autos, são todas de infrações cuidadas pelo Capítulo VI DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À DISPUTA DAS PARTIDAS, PROVAS OU EQUIVALENTES, previstas entre os arts. 250 a 258-D, do qual tem prazo prescricional de pretensão punitiva de 30 dias. Em vista aos autos, verificam-se que o prazo limite entre o ato infracional e as medidas da pretensão foram ultrapassados, de modo a sugerir a imposição da extinção dos feitos, com base no artigo 164, inciso IV do CBJD. Após, por unanimidade de votos, a comissão julgou pela extinção das denúncias reunidas”.

03º - Processo nº 076/2022 - Jogo: Juventude / MA X Liga de Caxias / MA realizado 20 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciado: José Silva Rodrigues, atleta do Liga de Caxias, incurso no art. 250, § 1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pelo **indeferimento da denúncia**, absolvendo o denunciado da acusação, José Silva Rodrigues, atleta do Liga de Caxias”;

10º - Processo nº 084/2022 – Jogo: Liga de Santa Helena / MA x Liga de Santa Luzia do Paruá/ MA, realizado no dia 22 de junho 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciados: Thalison Barbosa Leite, atleta da Liga de Santa Helena, Warilesson de Jesus Oliveira, árbitro de futebol da FMF, incursos no art. 258 e 266 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela verificação de **prescrição da acusação** lançada ao atleta da Liga de Santa Helena, **Thalison Barbosa Leite**, de modo a impor a extinção do feito, com base no artigo 164, inciso IV do CBJD; quanto a acusação imposta ao árbitro de futebol da FMF, **Warilesson de Jesus Oliveira**, decidiu-se, por maioria de votos, impor a pena de **advertência**, em substituição à suspensão, com base no parágrafo único do art. 266 do CBJD;

13º - Processo nº 088/2022 – Jogo: Sampaio Corrêa / MA x Liga de Santa Helena/ MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciado: Claudenilson Coelho Rodrigues, assistente técnico da Liga de Santa Helena, incursos no art. 258 do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 258, caput, do CBJD, plicar ao denunciado, **Claudenilson Coelho Rodrigues**, assistente técnico da Liga de Santa Helena, a pena de suspensão de 02 (duas) partidas e, em razão do artigo 182 do CBJD, **reduzi-la a uma suspensão de 01 (uma) partida;**

14º - Processo nº 089/2022 – Jogo: São Luís / MA x Araiões / MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciados: Wellyson de Sousa Silva, atleta do São Luís e Ryan Cantanhede Sarges, atleta do Araiões, incurso no art. 254-A do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 254-A, caput, do CBJD, plicar ao denunciado, **Wellyson de Sousa Silva**, atleta do São Luís, a pena de suspensão de **02 (duas) partidas**, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; também por unanimidade de votos, decidiu-se pela **aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida**, após a aplicação do redutor do artigo 182;

15º - Processo nº 090 / 2022 – Jogo: Cordino / MA x Chapadinha / MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciados: Rivelino Sousa Silva, assistente técnico do Cordino e Raimundo Carlos Neves Junior, atleta do Chapadinha, incurso no art. 254-A, § 1º, I e II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 254-A, caput, do CBJD, plicar ao denunciado, **Rivelino Sousa Silva**, assistente técnico do Cordino, a pena de suspensão de **30 (trinta) dias**, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; também por unanimidade de votos, decidiu-se pela aplicação da pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**, após a aplicação do redutor do artigo 182;

17º - Processo nº 092 / 2022 – Jogo: Tuntum / MA x Imperatriz / MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

Denunciados: Sandy Junior Coelho da Silva e João Pedro Barbosa Oliveira, atletas do Imperatriz, e Paulo Cesar Freitas da Silva, atleta do Tuntum, incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD, plicar ao denunciado, **Sandy Junior Coelho da Silva**, atletas do Imperatriz, a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, após a redução da pena imposta de 03 (três) partidas, em razão do privilégio do artigo 182 do CBJD; também por unanimidade de votos, decidiu-se pela aplicação da pena de **suspensão de 01 (uma) ao atleta, João Pedro Barbosa Oliveira**, após a redução da pena imposta de 03 (três) partidas, em razão do privilégio do artigo 182 do CBJD;

18º - Processo nº 093 / 2022 – Jogo: Timon / MA x Maranhão Atlético Clube / MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciado: Ronaldo Silva de Carvalho, massagista do Maranhão Atlético Clube, incurso no art. 258, § 1º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por decisão da Presidência, a pedido do Maranhão Atlético Clube, **retiram-se os autos de pauta**. Em ato imediato, determina-se a **inclusão em próxima sessão da Comissão Disciplinar**;

20º - Processo nº 095 / 2022 – Jogo: Sampaio Corrêa / MA x Cefama / MA, realizado no dia 03 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022.

Denunciados: Rafaela Belfort Rodrigues Sousa, atleta do Sampaio Corrêa e Isabelle Santos Ferreira, atleta do Cefama, incurso no art. 254, § 1º, I, e 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base nos tipos denunciados, art. 254, § 1º, I, e 258, § 2º, II do CBJD, decidiu-se pela aplicação da pena de **advertência** à atleta do **Cefama, Isabelle Santos Ferreira**; e, também por unanimidade de votos, decidiu-se por **indeferir a denúncia, absolvendo das acusações, Rafaela Belfort Rodrigues Sousa, atleta do Sampaio Corrêa**;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

22º - Processo nº 097 / 2022 – Jogo: Juventude Timonense / MA x Alto Alegre do Pindaré / MA, realizado no dia 03 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022.

Denunciado: Equipe da Liga de Alto Alegre do Pindaré, entidade de prática desportiva, incurso no art. 203 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 203, do CBJD, aplicar, a **Equipe da Liga de Alto Alegre do Pindaré**, a pena de **multa** equivalente a R\$ 500,00, e, em razão do artigo 182 do CBJD, **reduzi-la a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, bem com a imposição da **perda dos pontos em disputa** a favor do adversário, na forma do regulamento”;

23º - Processo nº 098 / 2022 – Jogo: Santa Luzia do Paruá / MA x Juventude / MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciados: Faustino dos Santos Braga, presidente do time da Liga de Santa Luzia do Paruá, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD Liga de Santa Luzia do Paruá, entidade de prática desportiva, incurso no artigo 7º, IX, e X do Regulamento Geral das Competições/CBF e artigo 213, I e III do CBJD, Jeferson Rodrigues, árbitro de futebol, incursos no art. 266 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, **condenar e aplicar a pena de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias**, após considerar a redução do artigo 182 do CBJD, ao presidente do time da Liga de Santa Luzia do Paruá, **Faustino dos Santos Braga**, com base no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD; ademais, também por unanimidade de votos, **condenar e aplicar a Liga de Santa Luzia do Paruá**, entidade de prática desportiva, a **multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, após redução do artigo 182 do CBJD, com base no artigo 7º, IX, e X do Regulamento Geral das Competições/CBF e artigo 213, I e III do CBJD; e ainda, **condenar e aplicar a pena de advertência**, em substituição a suspensão, do **árbitro de futebol, Jeferson Rodrigues**, com base no art. 266 do CBJD.

24º - Processo nº 099 / 2022 – Jogo: Imperatriz / MA x Chapadinha / MA, realizado no dia 10 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B, Edição 2022.

Denunciado: Patrick Abreu Lopes Costa, atleta do Imperatriz, João Victor Silva de Castro, atleta do Chapadinha e Imperatriz, entidade de prática desportiva, incurso no art. 254 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, **condenar e aplicar ao Sr. Patrick Abreu Lopes Costa**, atleta do Imperatriz, a pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**; e também por unanimidade de votos, aplicar ao **João Victor Silva de Castro**, atleta do Chapadinha, a pena de **advertência** em substituição a suspensão;

Em tempo, quanto ao acusatório lançado ao **Imperatriz**, entidade de prática desportiva, por ordem do Presidente da Comissão Disciplinar, resolveu-se **retirar de pauta para os corretivos editalícios**. Em mesma ordem, **determina-se a inclusão do feito em próxima sessão da Comissão Disciplinar**.

25º - Processo nº 100 / 2022 – Jogo: Liga de Turiçu / MA x Grêmio / MA, realizado no dia 06 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022.

Denunciado: Grêmio, entidade prática desportiva, incurso no art. 204 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 204, do CBJD, aplicar, a **Equipe Grêmio**, entidade prática desportiva, a **pena de multa** equivalente a R\$ 500,00, e, em razão do artigo 182 do CBJD, **reduzi-la a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**”;

26º - Processo nº 101 / 2022 – Jogo: Bacabal / MA x Tupan / MA, realizado no dia 11 de agosto 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B, Edição 2022.

Denunciado: Jamerson da Silva Paiva, preparador físico do Tupan, incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, **aplicar ao Sr. Jamerson da Silva Paiva**, preparador físico do Tupan, a **pena de advertência**, em substituição a suspensão, com base no §1º do art. 258 do CBJD”;

Werbron Guimarães Lima
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão